



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI nº 28/85

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A -
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cr\$3.500.000.000-

Bacharel RENATO JOSÉ OPFERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$3.500.000.000-(Três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

-Atividade 2.002	- Manut. do Gabinete do Prefeito..Cr\$	100.000.000
-Atividade 2.004	- Manut. da AsplancoCr\$	15.000.000
-Atividade 2.006	- Manut. da Assessoria Jurídica...Cr\$	5.000.000
-Atividade 2.007	- Manut. Divisão de Administração..Cr\$	136.000.000
-Atividade 2.008	- Manut. Setor de ReceitaCr\$	35.000.000
-Atividade 2.009	- Manut. Setor de Contabilidade e TesourariaCr\$	20.000.000
-Atividade 2.011	- Manut. Div.Obras e Serv.Urbanos..Cr\$	105.000.000
-Atividade 2.012	- Manut. Limpeza e Coleta de Lixo..Cr\$	124.000.000
-Atividade 2.013	- Manut. Iluminação PúblicaCr\$	30.000.000
-Atividade 2.014	- Manut. de HidráulicasCr\$	130.000.000
-Atividade 2.015	- Manut. Setor de EstradasCr\$	1.000.000.000
-Atividade 2.016	- Manut. Divisão de EducaçãoCr\$	700.000.000
-Atividade 2.018	- Manut. Conselho Mun.de Esportes..Cr\$	5.000.000
-Atividade 2.019	- Manut. da BibliotecaCr\$	10.000.000
-Atividade 2.020	- Manut. Setor de Bem-EstarCr\$	50.000.000
-Atividade 2.023	- Manut. Inativos e Pensionistas..Cr\$	200.000.000
-Atividade 2.025	- Manut. SMTCr\$	70.000.000
-Atividade 2.026	- Manut. das SubprefeiturasCr\$	130.000.000
-Projeto 1.002	- Prédios da PrefeituraCr\$	50.000.000
-Projeto 1.003	- Centro Esportivo MunicipalCr\$	30.000.000
-Projeto 1.004	- Eletrificação RuralCr\$	150.000.000
-Projeto 1.005	- PavimentaçãoCr\$	100.000.000
-Projeto 1.006	- Iluminação PúblicaCr\$	5.000.000
-Projeto 1.007	- Pontes, pontilhões, bueirosCr\$	300.000.000

3.500.000.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado, o produto da arrecadação a maior nas transferências estaduais e federais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 22 de novembro de 1985.-

Bel. RENATO JOSÉ OPFERMANN
Prefeito Municipal